Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 19 de Janeiro de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VII | Nº 1519

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

AVISO DE LICITAÇÃO 2018
Processo nº. 069/2018
Aviso de Licitação na modalidade Pregão Presencial 011/2018

O Município de Agua Fria de Goiás, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 01 de fevereiro de 2018, às 09h:30min, em sua sede administrativa, licitação na modalidade pregão presencial tipo "menor preço" *para aquisição de combustíveis na GO-118*, conforme especificado no Anexo I do Edital 011/2018 – abertura 09:30hs, tudo em conformidade Lei 8.666/93, e Lei 10.520/2002. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01 centro, Água Fria de Goiás–GO, (62)3464-1138/1140, horário de expediente. Através do Site: www.aguafriadegias.go.gov.br, ou E-Mail: leoprefeitura@hotmail.com

LEONARDO ANDRÉ AMORIM MACHADO GOMES.
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo André Amorim Machado Gomes
Código Identificador:40119317

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

AVISO DE LICITAÇÃO 2018
Processo nº. 070/2018
Aviso de Licitação na modalidade Pregão Presencial 012/2018

O Município de Agua Fria de Goiás, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 01 de fevereiro de 2018, às 10h:30min, em sua sede administrativa, licitação na modalidade pregão presencial tipo "menor preço" *para aquisição de combustíveis no município de São João D'Aliança*, conforme especificado no Anexo I do Edital 012/2018 – abertura 10:30hs, tudo em conformidade Lei 8.666/93, e Lei 10.520/2002. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01 centro, Água Fria de Goiás–GO, (62)3464-1138/1140, horário de expediente. Através do Site: www.aguafriadegias.go.gov.br, ou E-Mail: leoprefeitura@hotmail.com

LEONARDO ANDRÉ AMORIM MACHADO GOMES.
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo André Amorim Machado Gomes
Código Identificador:9AC61F11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 02 de Fevereiro de 2018, às 08h00min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisições futuras de combustíveis para uso da frota Municipal de Alexânia. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 18 de Janeiro de 2018.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:15704016

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ODÍLIA JUSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Escola Municipal Professora Odília Justa da Silva

Ata da Assembleia Geral da Eleição de novos membros do Caixa Escolar Professora Odília Justa da Silva. Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (2018), nesta Unidade Escolar situada à rua Jurema S/N, sala de número (08). Deu-se início à reunião às 9:00h, com a presença de todos os membros do caixa escolar, professores, pais de alunos, funcionários e pessoas da comunidade. A reunião foi presidida pela senhora Kaele Cristina Gonçalves dos Santos, por quem foi feita a abertura da reunião, prosseguindo com a citação da importância da atuação do conselho na fiscalização do repasse dos recursos financeiros recebidos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Aproveitando a oportunidade foi renovado os membros do conselho, devido a mudança de gestão, bem como a orientação e execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Antes esclareceu que pelo Estatuto aprovado como presidente do Caixa Escolar a senhora Kaele Cristina Gonçalves dos Santos, digo que a mesma é a própria diretora desta Unidade Escolar. Ficou assim constituída a administração do Caixa Escolar Professora Odília Justa da Silva para o biênio 2018 a 2019. Presidente: Kaele Cristina Gonçalves dos Santos, CPF.893.131.431-00. Tesoureira: Sandra Maria Porto Sevilha, CPF.336.060.211-00. Suplente de

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

Tesoureiro: Mônica Mendes da Silva, CPF.007.894.441-43. Secretária: Ana Maria Correia Oliveira, CPF.434.891.255-68. Conselho Fiscal: Irani Alves Sevilha Castro, CPF.262.038.471-00.
Nilvacy Soares Matos, CPF.782.521.481-15
Rosimeire da Silva Feitosa. CPF.884.465.811-91
Júnia Rodrigues de Brito, CPF.828.824.521-87
Fabiana Maria Mesquita, CPF.780.449.011-91
Lucelena Quirino de A. Cunha, CPF.576.874.201-87
Os membros do Conselho foram considerados empossados neste ato. A presidente agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente reunião e pediu que lavrasse essa ata, que lida e achada conforme, será assinada por todos.

Alvorada do Norte, 12 de janeiro de 2018.

KAELE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS

SANDRA MARIA PORTO SEVILHA

ANA MARIA OLIVEIRA CORREIA

MÔNICA MENDES DA SILVA

NILVACY SOARES DE MATOS

FABIANA MARIA DE MESQUITA

LUCELENA QUIRINO DE A. CUNHA

MARIA APARECIDA DE SOUZA

ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA

BEATRIZ SOARES DA MOTA

SILVANE ALVES DE ALMEIDA

EVA FERREIRA DE OLIVEIRA

ROSIMEIRE DA SILVA FEITOSA SCHWABACHER

IRANI ALVES SEVILHA CASTRO

IVANY A. P. FONSECA

MARIA APARECIDA F. S. MESQUITA

JÚNIA RODRIGUES DE BRITO

MIDIS KLAY DA SILVA

PAULO CESAR DOS SANTOS

CLÁUDIA DE JESUS PIMENTEL FIGUEREDO

DAIANE SARDINHA DE OLIVEIRA

DEVANETE ALVES DE SOUSA

MARIA GONÇALVES CUNHA

ANA MARIA DO CARMO LELIS

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:E048C438

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO 008/2017

Contrato de Prestação de Serviços Jurídicos Especializados Nº 008/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, E Escritório JOÃO LUIZ R. SOUZA Sociedade Individual de Advocacia.

I – PREÂMBULO.

1.1 – **A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na rua Adalto Fernandes, nº 215, centro, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 01.020.187/0001-58**, representado por seu titular legal o **Presidente da Câmara Municipal Sr. GILSON DA CRUZ MARTINS**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no **CPF/MF sob o nº 288.656.426-53**, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce, Goiás., doravante denominado simplesmente Câmara;
1.2 – O **Escritório JOÃO LUIZ R. SOUZA Sociedade Individual de Advocacia**, com registro na OAB/GO sob o nº 8.236, inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 01.614.891/0001-39**, estabelecido à Rua T-38, nº 1.710, St. Serrinha, Casa 02, na cidade de Goiânia, Goiás, neste ato representado pelo Advogado João Luiz Rodrigues Souza, brasileiro, casado, inscrito na OAB-GO nº. 8.236, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Goiás, doravante denominado CONTRATADO.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente contrato é dispensável de Licitação, conforme art. 24-II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993.
III – DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos nove dias do mês de novembro de 2017, na sede da câmara municipal de Aparecida do Rio Doce.

IV – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

4.1 – Constitui-se objeto deste instrumento a execução de serviços Jurídicos Especializados na defesa dos interesses da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, do Estado de Goiás, mais especificamente nos autos do Processo nº 16032/2016, que trata do procedimento de anotação e registro dos atos de fixação dos subsídios dos Agentes Políticos de Aparecida do Rio Doce para a legislatura 2017-2020.

V – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO

5.1 - O **CONTRATADO** se obriga a prestar os serviços profissionais referidos na cláusula primeira nos locais onde se fizerem necessários, podendo realizar os serviços jurídicos na sede da Câmara e/ou em seu escritório.

VI – CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E VENCIMENTO

6.1 – a importância global dos serviços é de R$.6.000,00 (seis mil reais) a ser paga em (02) duas parcelas no valor de R$.3.000,00 (Três mil reais) cada, vencíveis até o dia 30 (trinta) de cada mês.

VII – CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – DO OBJETO

7.1.1 – A CÂMARA pagará ao CONTRATADO após a prestação dos serviços na forma estabelecida no presente contrato, mediante apresentação das notas fiscais respectivas.
7.1.2 – O pagamento será efetuado pela TESOURARIA, mediante os documentos.

VIII – CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 – Os serviços constantes do objeto deste contrato serão prestados de 09 de novembro a 31 de dezembro de dois mil e dezessete (2017).

8.2 - O presente contrato poderá ter o seu prazo de vigência prorrogado, mediante assinatura de Termo Aditivo.

IX – CLAUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

9.1 – O objeto deste Instrumento terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2.017, assim classificadas: 11.01.031.1.2.028.3.3.90.39.00 (100) Manutenção da Câmara Municipal – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

X – CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

10.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1.1 – Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1 – Prestar os serviços na forma proposta e aqui contratada.
10.3 - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento), sobre o valor do contrato, para a parte que descumprir quaisquer das cláusulas do mesmo.

XI – CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO

11.1 – A CAMARA poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
11.1.1 – O CONTRATADO não cumprir as disposições contratuais;
11.1.2 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
11.1.3 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

11.2 – O CONTRATADO poderá declarar rescindido este contrato por motivo de:
11.2.1 – Atraso no pagamento das faturas;

XII – CLAUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CAMARA, ou por acordo, na forma da Lei;
12.1.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo.

XIII – CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

XIV – CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INADIMPLÊNCIA

14.1 – Aplica-se no caso de inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

XV – CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

15.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Caçu, Goiás com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

15.2 – As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Aparecida do Rio Doce, 09 de novembro de 2017.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Presidente

JOÃO LUIZ R. SOUZA
Sociedade Individual de Advocacia
Contratado

T E S T E M U N H A S

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:DACBE52C

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 009/2017.

TERMO CONTRATUAL Nº 009/2017. "PRIMEIRO TERMO ADITIVO que entre si faz, a CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE e empresa PRIME ENGENHARIA EIRELI – ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes:"

PREAMBULO

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, que entre si fazem de um lado, **A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.020.187/0001-58, com sede administrativa estabelecida na Cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, á Rua Adalto Fernandes nº 215, CEP 75.827-000, neste ato representado pelo seu Presidente vereador **GILSON DA CRUZ MARTINS**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no **CPF(MF) sob o nº 288.656.426-53**, portador do RG nº M-3.807.354 SSP/MG, residente na Rua Jatai, nº 37, Qd. 37, Lt. 11, Centro, na Cidade Aparecida do Rio Doce –GO, CEP 75.827-000, denominado de CONTRATANTE;
PRIME ENGENHARIA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado**,** inscrita no CNP nº 28.331.609/0001-62, residente e domiciliado Avenida C 8, nº 1046, Qd. 96, Lt. 10, Setor Sudoeste, na cidade de Goiânia - GO, CEP 74.305-110, neste ato representado por proprietária **ABADIA DEJANIA FERREIRA ROSA**, brasileira, solteira, engenheira civil, inscrita no CPF/MF nº 881.226.971-00, portador do RG nº 3609964 DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua T-03, nº 1069, Apto. 1105, Edifício Manaaim, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia – GO, CEP 74.215-120, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO** e a **CONTRATADA,** de comum acordo, e por razões de interesse público relevante, com fundamento ao disposto no art. 57, parágrafo primeiro, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo presente manifestam o interesse em aditivar o **CONTRATO nº 009/2017,** firmado em 27 de novembro de 2017, tendo como objeto a prestação de serviços de mão de obra especializada na reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal, na cidade de Aparecida do Rio Doce - Go, conforme Planta Baixa, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Memória de Calculo, Planilha Orçamentária, partes integrante do edital, nos termos do item ***4.1 da Cláusula Quarta*** do primitivo termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Por força do presente Termo Aditivo, o Valor constante do item **4.1** da **Cláusula Quarta** do primeiro **Contrato**, supra mencionado, **cujo o valor Fora R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais)**, fica Aditivado o valor de **R$ 1.964,82 (hum mil novecentos e sessenta e quarto reais e oitenta e dois centavos)perfazendo o valor total de R$ 55.864,82 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) ,** para a execução do objeto a prestação de serviços de mão de obra especializada na reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal, na cidade de Aparecida do Rio Doce - Go, conforme Planta Baixa, Cronograma

Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Memória de Calculo, Planilha Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do Primitivo Contrato permanecem inalteradas.
Assim, por estarem justas e **CONTRATADAS**, as partes mandaram imprimir o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (Três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas que tudo presenciou e também assinam, para surtir os efeitos legais e de direito.

Aparecida do Rio Doce – GO, 26 de Dezembro de 2017.

GILSON DA CRUZ MARTINS	Prime EngenheriaEIRELI – ME
Presidente da Câmara Municipal	CNPJ Nº 28.331.609/0001-62
Contratante	Contratada

T E S T E M U N H A S:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:23F7E3F2

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO 009/2017

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

TERMO CONTRATUAL Nº 009/2017 Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, que entre si celebram, a CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE e empresa PRIME ENGENHARIA EIRELI – ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.020.187/0001-58, com sede administrativa estabelecida na Cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, á Rua Adalto Fernandes nº 215, CEP 75.827-000, neste ato representado pelo seu Presidente vereador **GILSON DA CRUZ MARTINS**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no **CPF(MF) sob o nº 288.656.426-53**, portador do RG nº M-3.807.354 SSP/MG, residente na Rua Jatai, nº 37, Qd. 37, Lt. 11, Centro, na Cidade Aparecida do Rio Doce –GO, CEP 75.827-000, denominado de CONTRATANTE;
PRIME ENGENHARIA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado**,** inscrita no CNP nº 28.331.609/0001-62, residente e domiciliado Avenida C 8, nº 1046, Qd. 96, Lt. 10, Setor Sudoeste, na cidade de Goiânia - GO, CEP 74.305-110, neste ato representado por proprietária **ABADIA DEJANIA FERREIRA ROSA**, brasileira, solteira, engenheira civil, inscrita no CPF/MF nº 881.226.971-00, portador do RG nº 3609964 DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua T-03, nº 1069, Apto. 1105, Edifício Manaaim, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia – GO, CEP 74.215-120, RESOLVEM celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA INCULAÇÃO

Constitui objeto desta licitação a execução pelo Contratado da obra de engenharia, na forma dos projetos e planilhas, conforme especificações e condições previstas no instrumento convocatório.
Sub cláusula única. O presente contrato está vinculado ao processo licitatório modalidade Pregão nº 003/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega do objeto licitado será no prazo máximo de 34 dias corridos após a autorização de inicio, emitida por funcionário credenciado para este fim.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor total a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, relativo aos itens adjudicados, será de **R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais)** conforme medição da obra e faturamento.
CLÁSULA QUARTA – DO PRAZO
O Contrato terá sua vigência até 30 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura, podendo extinguir-se antes caso ocorra à entrega total do objeto descrito na Cláusula Primeira,

sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava deste Contrato, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de **APARECIDA DO RIO DOCE** Goiás, ao Contratado, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, medição e mediante de fatura/nota fiscal.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser enviada a **CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela **CONTRATADA**, de todos os vícios encontrados, correções, supressões, acréscimos e demais itens indicados pelo fiscal.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irreajustáveis.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constitui obrigação das partes:

- DA CONTRATADA

entregar a obra licitada no prazo previsto no edital de licitação, ou seja, dia 30 de dezembro de 2017.

entregar a obra licitada com as garantias, condições e qualidades exigidas,

responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE, seus bens e de terceiros, decorrentes da execução deste Contrato;
emitir a nota fiscal

manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação;

- DO CONTRATANTE
efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto contratual, conforme previsto na Cláusula Quinta;
conferir e fiscalizar a obra executada pela **CONTRATADA**, notificando-a para
solução de eventuais irregularidades.
CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.
PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, ressalvadas as condições relativas às supressões, que poderão exceder

este limite, conforme previsto no § 2º, artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **# - 11.01.01.031.0001.1.001.4.4.90.51.0100 – RECONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL – OBRAS E INSTALAÇOES.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Câmara poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:
Advertência, que será realizada por escrito;
Multa, nos seguintes percentuais;

0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- O recolhimento da multa prevista na alínea "b" do item anterior deverá ser feito por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do item I.
- Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados
- por motivo de força maior ou caso fortuito.
- O CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei federal n.º. 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.
- A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

- As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79, da Lei n.º. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

- por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;
- amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, reduzido a termo no respectivo processo da licitação;
- judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO no caso da rescisão unilateral, o **CONTRATANTE** não indenizará à **CONTRATADA,** salvo pelos fornecimentos já efetuados, até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, arcará com o dever
de fiscalizar e fazer cumprir as cláusulas constantes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da **CONTRATADA** não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
II - É vedado à **CONTRATADA** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O Extrato deste Contrato será publicado, na forma determinada pela lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de CAÇU/GO para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, assinam este instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Aparecida do Rio Doce – GO, 27 de Novembro de 2017.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce
Contratante

PRIME ENGENHERIA EIRELI – ME
CNPJ Nº 28.331.609/0001-62
Contratada

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:D97A1E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 008/2018

PORTARIA-SA Nº 008. DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCOS CLODOALDO MORAIS GARCIA, Portador do CPF sob o nº 849.187.646-49, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, empreendeu viagem para o dia 18 de janeiro de 2018, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE"
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:441A0A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 009/2018

PORTARIA-SA Nº 009. DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOEL VIEIRA JUNIOR, portador do CPF sob o nº 450.450.891-53, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, lotado na Secretaria Mun. de Agricultura, empreendeu viagem para o dia 18 de janeiro de 2018, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:0B23896B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 010/2018

PORTARIA-SA Nº 010. DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que, Srª FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, portadora do CPF sob o nº 433.476.651-04, PREFEITA MUNICIPAL, empreendeu viagem para o dia 18 de janeiro de 2018, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 300, 00 (trezentos reais), conforme autoriza o item 8.1 do Art. 2º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2017.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:E13E2258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 303/2018

DECRETO N° 303/2018. DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA"

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada KEILA REGINA SILVA SOUZA, portadora do CPF n° 924.557.001-00 e RG n° 3511628-8138982 DGPC/GO, para ocupar o cargo de COORDENADORA PEDAGÓG
ICA, de provimento em comissão, conforme a Lei nº 489, de 31 de março de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:F2202274

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087 A/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087 A/2017
DATA: *01 DE AGOSTO DE 2017.*
CONTRATANTE: *FUNDO* MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA – GO; CNPJ: 11.291.065/0001-50;
CONTRATADA: ANA PAULA CARVALHO DA SILVA; CNPJ: 953.297.651-53;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ÁREA DA SAÚDE.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.460,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.4033.2.151 3.3.90.36.
SIGNATÁRIOS: ELIANY CÉLIA MOREIRA DE CARVALHO E ANA PAULA CARVALHO DA SILVA.
VIGÊNCIA: 01 de Agosto a 31 de Dezembro de 2017.
CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante afixação de inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

Em 01 de Agosto de 2017.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:EFD0C1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 003/2017
Processo nº 000469/2017

(X)Adjudico a Contratação da empresa LEANDRO ANTONIO DA SILVA – CNPJ Nº 27.069.775/0001-70 – Valor total da proposta: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**,** para Contratação de assessoria na área de TI para Prefeitura Municipal de Aurilândia - GO, no período de março a 31 de dezembro de 2017, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em anexo.

( ) NãoAdjudico e não Homologona forma relatada.
() Não homologo por interesse administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aurilândia, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2017.

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:F1EEF7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2017
DATA: *10 DE MARÇO DE 2017.*
CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA - GO; CNPJ: 02.320.364/0001-84;*
CONTRATADO: VG WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM GERAL; CNPJ: 27.069.775/0001-70;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI NA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA – GO.
VALOR ESTIMADO: R$: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.4003.2.105 3.3.90.39.
SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ e LEANDRO ANTÔNIO DA SILVA.
VIGÊNCIA: 10 de Março a 31 de Dezembro de 2017.
CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante afixação de inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

Em 10 de Março de 2017.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:AAC6FA83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 005/2018

O FUNDO MUNICÍPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, através de seu **Pregoeiro**, torna público que, realizar-se-á no **dia 31 DE JANEIRO DE 2018**, às **13:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Bairro Central, Cachoeira Alta - GO - CEP: 75.870-000, a sessão de Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor preço**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INICIAÇÃO ÀS TÉCNICAS DE KARATÊ-DO E CAPOEIRA, PARA OS ALUNOS DO CCFV (CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS).** Edital e informações junto ao Pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e e-mail: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:582E782F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 052-18

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação n. 003/2018, Processo n. 00439/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos Belos/GO.

CONTRATADO: **JOSINIRO DA SILVA COELHO**

OBJETO: Prestação de Serviços dos serviços de assessoria e consultoria jurídica, para orientação jurídica às secretarias no âmbito administrativo, bem como elaboração de minutas de projetos de Lei, de acordo com o requerimento formulado para o exercício de 2018.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 18/01/2018 a 31/12/2018.

FORMA DE PAGAMENTO: Apresentação de Nota Fiscal.

VALOR DO CONTRATO: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0052.2.005.3.3.90.36- Manutenção das Atividades Administrativas.

DATA ASSINATURA: 18.01.2018.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, para efeito de cumprimento das disposições do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Campos Belos/GO, aos 18 dias do mês Janeiro de 2018.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9E401364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 142/2018

Portaria nº 142/2018. De 16 de janeiro de 2018.

"DISPÕE DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Calos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispõe a funcionária pública municipal Sr.ª **Maria Olinda Costa Nunes,** para prestar serviços ao órgão de origem no Município de Águas Lindas, Estado de Goiás, a partir do dia 01/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/01/2018, revogados as disposições em contrario.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:45FD957E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 145/2018

Portaria nº 145/2018.De 17 de Janeiro de 2018.

"DISPÕE SOBRE RETORNO DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retorna a funcionária pública municipal Sr.ª **Wanderléia Ferreira Lima**, da licença para tratar de assuntos particulares, à sua função de origem a partir de 17/01/2018, por não haver mais necessidade de continuar.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8B8D4BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 146/2018

Portaria nº 146/2018 De 18 de janeiro de 2018

"REVOGA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:

Art. 1º - Torna sem efeito a portaria de número 027/2018 de 05 de janeiro de 2018 desde a data de sua edição e publicação, ficando a mesma revogada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BA0E3169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 138/2018

Portaria nº 138/2018 Do dia 16 de janeiro de 2018.

Errata da Portaria nº 098/2018. Do dia 05 de janeiro de 2018

Onde se lê:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Marcel Cruz Batista,** para ocupar, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras.
Leia-se:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Marcel Cruz Batista,** para ocupar, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Púbica.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D723BA1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 37.275.849/0001-88, neste ato representado pelo **Sr. Marcos Antônio Carlos, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 592.015.331-87, Carteira de Identidade nº 2.763.705 SSP/GO**, no uso de suas prerrogativas legais, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009, torna público que realizara, para conhecimento de interessados, Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa da Alimentação Escolar, para o período de Fevereiro de 2.018 à 20 de Dezembro de 2.018. Os interessados deverão apresentar documentação para habilitação e proposta de preços **no dia 09 de fevereiro de 2.018 as 09:00** horas, na sede da Prefeitura Municipal de Castelândia-Go, situada na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go.

O presente Edital, para maiores informações, estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo telefone (64) 3649-1166 ou no site: www.castelandia.gov.go. com.br.

Castelândia-Go., aos 18 dias do mês de Janeiro de 2.018.

ANESTORA ALVES BESSA.
Secretaria Municipal de Educação.

WALDEIR RIBEIRO E SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sandra Regina Lacerda Moreira
Código Identificador:D9743FAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 018/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADA: POSTO JB MOISZANIEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.845.982/0001-24

OBJETO: Aquisição de Combustíveis Diversos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município, de acordo Termo de Referência.

Ocorreu o realinhamento no valor do **ÓLEO DIESEL S-10** no 4º **(QUARTO) TERMO ADITIVO,** para **AUMENTO DO VALOR** de **0,144** (Quatorze centavos com quatro milésimos de centavos) REAJUSTANDO O VALOR de **R$ 3,407 (três reais e quarenta centavos com sete milésimos de centavos) para R$ 3,551 (três reais e cinquenta cinco centavos com um milésimo de centavos),** continuando assim os saldos remanescentes do contrato primitivo.

Goiatuba - GO, 10 de Janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:00C06857

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 011/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA/GO
CONTRATADA: POSTO JB MOISZANIEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.845.982/0001-24.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis Diversos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município, de acordo Termo de Referência.

Ocorreu o realinhamento no valor do **ÓLEO DIESEL S-10** no 4º **(QUARTO) TERMO ADITIVO,** para **AUMENTO DO VALOR** de **0,144** (Quatorze centavos com quatro milésimos de centavos) REAJUSTANDO O VALOR de **R$ 3,407 (três reais e quarenta centavos com sete milésimos de centavos) para R$ 3,551 (três reais e cinquenta cinco centavos com um milésimo de centavos),** com base nas diferenças das notas fiscais de compra, 1ª NF de Nº: 124.728 emitida em 15/092017 e 2ª NF de Nº: 233.420 emitida em 04/01/2018 , anexas aos autos de nº:2018000243, tendo em vista o aumento no valor da aquisição do **Óleo Diesel S-10,** continuando assim os saldos remanescentes do contrato primitivo.

Goiatuba - GO, 10 de janeiro de 2018.

Fundo Municipal de Saúde
PAULO ANTÔNIO BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:04A7D61E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

SECRETARIA DE CIDADANIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOUVELÂNDIA/GO, torna público que estará realizando credenciamento de profissional em psicologia até às 10:00 hs do dia 31/12/2018, na sala de licitação situada à Av. Setinópolis 359 centro, Paço Municipal. O edital completo poderá ser adquirido no endereço anterior ou pelo site www.gouvelandia.go.gov.br. Mais informações pelo fone (64) 3653-1116 em horário de expediente.

Gouvelândia/GO, 18/01/2018.

MARIA APª DE PAULA BERNARDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:66FF79E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/2017.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 013/2017, firmado em 13 de fevereiro de 2017, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **STELA SILVA FAGUNDES,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº 046.274.671-25, RG nº 5813713 SSP-GO, COREN-GO n°

475.265, residente e domiciliada na Rua Catalão, quadra 41, lote 436 A, S/N, Setor Central, Iporá-Go, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 013/2017, de 13 de fevereiro de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 013/2017 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2018**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 45.918,36 (quarenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 2.715,93 (dois mil, setecentos e quinze reais e noventa e três centavos),**
Os plantões presenciais serão pagos no valor unitário de **R$ 222,12 (duzentos e vinte e dois reais e doze centavos),** sendo devido o valor total de **R$ 13.327,20 (treze mil trezentos e vinte sete reais e vinte centavos)** referente até 60 (sessenta) plantões presenciais de 12 horas anual até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, referente a serviços como Enfermeira na área de sua especialidade no Hospital Municipal e plantonista, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº **13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 222 – Manutenção do Hospital Municipal**.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

STELA SILVA FAGUNDES
Credenciada
CPF nº 046.274.671-25

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:2B2E06A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 031/2017.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 031/2017, firmado em 24 de fevereiro de 2017, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **LAIS CARLA FARIA SANTOS**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 016.210.801-02, RG n.º 4965047 SSP-GO, COREN-GO n° 298178, residente e domiciliada na Rua das Andorinhas, quadra 01, lote 1 B, S/N, Jardim dos passarinhos, Iporá-Go, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 031/2017, de 24 de fevereiro de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 031/2017 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2018**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 45.918,36 (quarenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 2.715,93 (dois mil, setecentos e quinze reais e noventa e três centavos),**
Os plantões presenciais serão pagos no valor unitário de **R$ 222,12 (duzentos e vinte e dois reais e doze centavos),** sendo devido o valor total de **R$ 13.327,20 (treze mil trezentos e vinte sete reais e vinte centavos)** referente até 60 (sessenta) plantões presenciais de 12 horas anual até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, referente a serviços como Enfermeira na área de sua especialidade no Hospital Municipal e plantonista, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº **13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 222 – Manutenção do Hospital Municipal**.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Credenciada
CPF n.º 016.210.801-029

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:2B58A6F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 047/2017.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 047/2017, firmado em 01 de março de 2017, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **NATACHIELLEN MICHELY SILVA FERREIRA**, brasileira, Técnico em Radiologia, portador do RG nº 5776428 SSP/GO, inscrito no CPF nº 040.523.041-95, CRTR 05333T, residente e domiciliada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, quadra 05, lote 11, S/N, Vila Olga Santos Amorim, Israelândia-Go, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 047/2017, de 01 de março de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 047/2017 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2018**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 24.857,88 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 1.470,29 (Hum mil quatrocentos e setenta reais e vinte e nove centavos),**
Os plantões presenciais serão pagos no valor unitário de **R$ 120,24 (cento e vinte reais e vinte e quatro centavos),** sendo devido o valor total de **R$ 7.214,40 (sete mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos)** referente até 60 (sessenta) plantões presenciais de 12 horas anual até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, referente a serviços de Técnico de Radiologia, a ser exercido no Hospital Municipal de Iporá, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº **13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36. Ficha 222 – Manutenção do Hospital Municipal**.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

NATACHIELLEN MICHELY SILVA FERREIRA
Credenciado
CPF nº 040.523.041-95

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:140ADA71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 066/2017.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 066/2017, firmado em 03 de março de 2017, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, o profissional Sr. **WEVERTON TEODORO DE JESUS,** brasileiro, enfermeiro, portadora do CPF nº 044.572.971-60, RG nº 5726522 SSP-GO, COREN-GO n° 475630, residente e domiciliado na Rua Serra Grande, quadra 02, lote 31, jardim Arco Iris, Iporá-Go, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 066/2017, de 03 de março de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 066/2017 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2018**.

Cláusula Terceira – Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 45.918,36 (quarenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos),** que serão pagos no valor de **R$ 2.715,93 (dois mil, setecentos e quinze reais e noventa e três centavos)** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Os plantões presenciais serão pagos no valor unitário de **R$ 222,12 (duzentos e vinte e dois reais e doze centavos),** sendo devido o valor total de **R$ 13.327,20 (treze mil trezentos e vinte sete reais e vinte centavos)** referente até 60 (sessenta) plantões presenciais de 12 horas anual até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, referente a serviços como Enfermeiro na área de sua especialidade no SAMU 192 e plantonista, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº **13.13.10.302.1132.2.600 – 3.3.90.36 Ficha 227 – Manutenção do SAMU**.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

WEVERTON TEODORO DE JESUS
Credenciado
CPF nº 044.572.971-60

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:60A07B2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 105/2017.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 105/2017, firmado em 10 de abril de 2017, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ALINE BARBOSA CORREIA,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº 047.539.431-35, RG nº 5885768 SSP-GO, COREN-GO n° 496.348, residente e domiciliada na Rua Otacílio G. silva, quadra 30, lote 25, S/N, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 105/2017, de 10 de abril de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 105/2017 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2018**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 45.918,36 (quarenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 2.715,93 (dois mil, setecentos e quinze reais e noventa e três centavos),**
Os plantões presenciais serão pagos no valor unitário de **R$ 222,12 (duzentos e vinte e dois reais e doze centavos),** sendo devido o valor total de **R$ 13.327,20 (treze mil trezentos e vinte sete reais e vinte centavos)** referente até 60 (sessenta) plantões presenciais de 12 horas anual até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, referente a serviços como Enfermeira na área de sua especialidade no CTA/SAE e plantonista, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº **13.13.10.302.1132.2.617 – 3.3.90.36 Ficha 237 – Manutenção do Centro Test. Aconselhamento CTA/SAE**.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ALINE BARBOSA CORREIA
CPF nº 047.539.431-35
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:D4BD5EEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 003/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, torna público, que realizará às 08hs:30min, do dia 31.01.18, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 003/2018 (Processo nº 015/2018), com julgamento pelo critério de menor preço por item, objetivando a aquisição de produtos de limpeza e descartáveis para os Órgãos da Administração Municipal. O fornecimento será feito diariamente de acordo com as necessidades públicas, razão pela qual os interessados deverão estar sediados no raio de 40km da sede do Município. O Edital e maiores informações serão obtidos no setor de licitações desta municipalidade e no site: www.itaguaru.go.gov.br, a partir da publicação deste na imprensa em horário de expediente. Fone: 62 3398-1144.

Itaguaru/GO., aos 18 dias do mês de janeiro 2018.

KENNEDY FLANK VENTURA
Pregoeiro

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:F9CD143F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1014/2017

DECRETO N.º 1014/2017 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre aprovação da Tabela de Abertura e Renovação de Licença Sanitária para o ano de 2018 e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos do disposto no art. 107, § 1º da Lei Municipal nº. 021/2001 de 03 de abril de 2001;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Tabela de Abertura e Renovação de Licença Sanitária para o exercício 2015, referente ao período de janeiro a dezembro, instituída pela Lei nº. 021/2001 de 03 de abril de 2001 e corrigido pela Lei Estadual nº 16.140.

TABELA DE ABERTURA E RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018, PARA OS ESTABELECIMENTOS SEM CADASTRO ESPECIAL:

GRUPOS	ESTABELECIMENTOS	TAXA ATÉ O DIA 01/01/2018 (R$)	MULTA APÓS DIA 31/12/2018 (R$)
I	Cerealistas,Indústrias de alimentos-Importação e exportação;	674,04	67,40
	Atacadistas de alimentos;		
	Supermercados grande porte;		
	Torrefação e moagem de café;		
	Distribuidoras de pneus;		
	Depósitos fechado de alimentos.		
II	Hotel/Motel;	202,17	20,17
	Supermercados médio porte;		
	Panificadoras, confeitarias, sorveterias e similares;		
	Madeireiras, Marmorarias;		
	Postos de combustíveis;		
	Lavanderias;		
	Embalsamento eTransportadoras.		
III	Marcenarias, Serralherias, Selarias;	134,75	13,47
	Oficinas mecânicas, Auto elétricas;		
	Escolas, Creches, Berçários;		
	Comércio de produtos naturais;		
	Funerárias – sem preparação de corpos;		
	Clubes, Academias, Circos;		
	Veículos para transportes.		
IV	Dormitórios;	107,81	10,78
	Bar, Pastelaria, Cafés e similares;		
	Pit-Dog, Trayller, Lanchonetes, Cantinas;		
	Açougue, Casa de carne;		
	Mercearias, Armazéns varejista;		
	Barbearias, Salões de beleza;		
	Borracharias, Ferro Velho;		
V	Frutarias; Quiosques;	67,32	6,73
	Bancas de alimentos feiras livres;		
	Comércio ambulante de produtos alimentícios.		

Parágrafo único: As multas só referem-se às renovações de anos anteriores ao vigente e às renovações do ano corrente, feitas após o prazo previsto – 01 de JANEIRO de 2015.

Art. 2º. Aprovar a Tabela de Serviços da Vigilância Sanitária para o exercício 2015, referente ao período de Janeiro a dezembro, instituída pela Lei nº. 021/2001 de 03 de abril de 2001**:**

DOCUMENTO	*VALOR (R$)*
Atestado de salubridade para loteamento	***1.257,65***
Visto: Abertura, Registro de Firma, Responsabilidade Técnica e Alterações Contratuais.	***251,50***
Primeira análise de planta baixa	***377,24***
Ato posterior à primeira análise de planta baixa	***125,26***
Certidão de baixa	***125,26***
Visto em registro de produtos	***125,26***
Certidão de regularidade	***125,26***
Autorização para uso, comercialização de medicamento especial.	***251,50***

Art. 3º. Todos os valores arrecadados pelo Órgão Municipal de Vigilância Sanitária serão recolhidos à conta do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **vinte e dois** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezessete**.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4FE37401

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO ADM N° 001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATADO	N.º DO ADITIVO	OBJETO
EDILBERTO ANDRÉ CPF: 038.345.898-61	ADM n° 010/2017	PRORROGAÇÃO PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALOR

Vigência dos Contratos: 01/01/2018 À 31/12/2018
Data da Assinatura do Aditivo: 29/12/2017
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Edilberto André – Locador.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4850C179

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO01

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO ADM N° 0003/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0003/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATADO	N.º DO ADITIVO	OBJETO
VITÓRIO CELESTINO FILHO CPF: 018.809.088.67	ADM n° 011/2017	PRORROGAÇÃO PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALOR

Vigência dos Contratos: 01/01/2018 À 31/12/2018
Data da Assinatura do Aditivo: 29/12/2017
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Vitório Celestino Filho – Locador.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7CF1EAF7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO02

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO ADM N° 023/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

CONTRATADO	N.º DO ADITIVO	OBJETO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS CESAR BATISTA DE ARAUJO S/C – ME CNPJ: 04.730.707/0001-04	ADM n° 012/2017	PRORROGAÇÃO PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALOR

Vigência dos Contratos: 01/01/2018 À 31/12/2018
Data da Assinatura do Aditivo: 29/12/2017
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Cesar Batista de Araujo – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2CE39617

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO03

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO ADM N° 041/2017
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00

OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

CONTRATADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
CONSURSAN CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO LTDA-ME CNPJ: 01.149.630/0001-95	ADM N° 013/2017	PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR EM R$ 24.000,00

Data Vigência: 01/01/2018 a 18/08/2018
Data da Assinatura do Aditivo: 29/12/2017
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Nei Lamboglia – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:681FBB9C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº479/2017

LEI Nº479/2017 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, em nome do povo, SANCIONO a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2018, no valor global de R$ 19.400.000,00 *(DEZENOVE MILHÕES, QUATROCENTOS MIL REAIS),* envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTOS FISCAL

Art. 2º- O Orçamento Fiscal será detalhado, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo doQDD que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º- Na programação e execução do orçamento fiscal será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo ás normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R$ 19.400.000,00 (*DEZENOVE MILHÕES, QUATROCENTOS MIL REAIS).*

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
I - RECEITA DO TESOURO	**19.504.020,00**
1 - RECEITAS CORRENTES	**16.600.000,00**
1.1 - Receita Tributária	1.438.700,00
1.2 - Receita de Contribuições	0,00
1.3 - Receita Patrimonial	152.000,00
1.4 - Receita Agropecuária	0,00
1.5 - Receita Industrial	0,00
1.6 - Receita de Serviços	0,00
1.7 - Transferências Correntes	14.975.100,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	34.200,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	**2.904.020,00**
2.1 - Alienação de Bens	150.000,00
2.2 - Transferências de Capital	2.754.020,00
III - RECEITAS PRÓPRIAS DE FUNDOS ESPECIAIS	**2.657.000,00**
IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB	**2.761.020,00**
RECEITAS TOTAL	**19.400.000,00**

Art 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R$ 19.400.000,00 *(DEZENOVE MILHÕES, QUATROCENTOS MIL REAIS),* assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R$ 19.400.000,00 (*DEZENOVE MILHÕES, QUATROCENTOS MIL REAIS);*

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
I - RECURSOS DO TESOURO	**13.230.000,00**
1 - DESPESAS CORRENTES	10.177.080,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	2.981.482,13
3 - RESERVA CONTINGÊNCIA	71.437,87
II - RECURSOS PRÓPRIOS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**0,00**
III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS	**6.170.000,00**
03 - LAGOA SANTA - FUNDEB	1.403.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.415.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	1.345.000,00
6 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE	7.000,00
DESPESA TOTAL	**19.400.000,00**

IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.01-CAMARAMUNICIPAL	1.200.000,00
02.02-GABINETE DO PREFEITO	650.000,00
03.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.728.000,00
04.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.274.000,00
05.04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.415.000,00
06.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.200.000,00
07.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, IND. COM. DESP E MEIO AMB	963.900,00
08.02-SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE, OBRAS, AÇÃO URB. E AGRIC	3.685.100,00
09.03-FUNDEB DE LAGOA SANTA	1.403.000,00
10.05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.345.000,00
11.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	134.000,00
12.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	323.562,13
14.06-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	7.000,00
99.02-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.437,87
TOTAL DAS UNIDADES	**19.400.000,00**

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (*TRINTA POR CENTO*) sobre o total da despesa nela fixada.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita ate o limite de **25**% (***vinte e cinco por cento***) da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2018.

Art. 10 - Ficam agregado ao orçamento do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11 - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta,autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentario.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro de 2017.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A9739B6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0101/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4500/2017.
Contrato Nº: 0101/2018.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Espécie: Prestação De Serviços.

Contratante: Município De Montes Claros De Goiás.
Contratado: DM Studio - MEI.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de produção fotográfica, produção de mídia impressa e eletrônica, criação de identificação visual da administração direta do município.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Valor do contrato: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Vigência: de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2018.
Data da Assinatura do Contrato: 10/01/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cícero Alves
Pelo Contratado: Dino Junior Diniz Monteiro.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 10 de janeiro de 2018.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:3C4859A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0201/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4501/2017.
Contrato Nº: 0201/2018.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Espécie: Prestação De Serviços.

Contratante: Município De Montes Claros De Goiás.
Contratado: Francielli Madalosso Moraes 02497353182.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de informática para realizar a manutenção dos equipamentos de processamentos de dados do município.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Valor do contrato: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Vigência: de 10 de janeiro a 10 de fevereiro de 2018.
Data da Assinatura do Contrato: 10/01/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cícero Alves
Pelo Contratado: Francielli Madalosso Moraes.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 10 de janeiro de 2018.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:D6FC8A91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0301/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 4085/2017.
Contrato Nº: 0301/2018.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Espécie: Prestação De Serviços.
Contratante: Município De Montes Claros De Goiás.
Contratado: FC Engenharia e Consultoria EIRELI-ME.
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de engenharia e fiscalização de todas as obras de engenharia que forem realizadas pelo município.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Valor do contrato: R$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais).
Vigência: de 10 de janeiro a 10 de abril de 2018.
Data da Assinatura do Contrato: 10/01/2018.
Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cícero Alves
Pelo Contratado: Fernando Antônio Cerqueira Machado.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 10 de janeiro de 2018.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:09ECFEB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1012/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4337/2017.
Termo Aditivo Nº: 1012/2017.
Modalidade: Carta Convite Nº 08/2016.
Espécie: Prestação de Serviços.

Contratante: Prefeitura Municipal de Montes Claros De Goiás.
Contratado: Emerson Cardoso Silva CIA-LTDA-ME.

Objeto: Segunda aditivação do contrato primitivo nº 09905/2016 cujo objeto é a contratação de empresa para execução de calçadas nas ruas e avenidas da sede administrativa do município.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Vigência: De 31/12/2017 a 31/12/2018.
Data de Assinatura: 28/12/2017.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cícero Alves.
Pelo Contratado: Emerson Cardoso Silva.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Montes Claros de Goiás/GO, 28 de dezembro de 2017.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:0F10E723

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4212/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4472/2017.
Termo Aditivo Nº: 4212/2017.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 28/2017.
Espécie: Prestação de Serviços.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros De Goiás.
Contratado: Rones Junior Silva 00739508156.

Objeto: Aditivação da ata de registro de preços nº 13/2017 cujo objeto é a contratação e empresa para a prestação de serviços de limpeza dos veículos do município.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Vigência: De 01 de janeiro a 04 de julho de 2018.
Data de Assinatura: 28/12/2017.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Flávia Rejane Machado Toledo.
Pelo Contratado: Rones Junior Silva.

Gabinete do Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás/GO, 28 de dezembro de 2017.

FLÁVIA REJANE MACHADO TOLEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:8B56B0F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5912/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4088/2017.
Termo Aditivo Nº: 5912/2017.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 33/2017.
Espécie: Prestação de Serviços.

Contratante: Prefeitura Municipal de Montes Claros De Goiás.
Contratado: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

Objeto: Aditivação do contrato primitivo nº 0107/2017 cujo objeto é a contratação de serviços de gerenciamento de estagiários do município.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Valor Aditivado: R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

Vigência: De 13 de janeiro a 13 de julho de 2018.
Data de Assinatura: 29/12/2017.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cícero Alves.
Pelo Contratado: Cláudio Rodrigo De Oliveira.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Montes Claros de Goiás/GO, 29 de dezembro de 2017.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:2CFB66AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 296/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296/2017**. PROCESSO Nº0004666/2017** E **PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E EBS PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO O ACRÉSCIMO DE **9,82451%** SOBRE O VALOR GLOBAL INICIALMENTE CONTRATADO, REFERENTE A UM AUMENTO DE **20 (VINTE) MINUTOS** A MAIS PARA CADA UM DOS DIAS DE **16/12/2017 A 22/12/2017** E **25 (VINTE E CINCO) MINUTOS PARA O DIA 23/12/2017**, TOTALIZANDO-SE **165 (CENTO E SESSENTA E CINCO) MINUTOS.** DESTARTE, CONSIDERANDO O QUANTITATIVO GERAL INICIALMENTE CONTRATADO DE 28 (VINTE E OITO) HORAS, PELO VALOR GLOBAL DE R$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS), TEM-SE QUE O VALOR POR HORA É DE R$ 546,43 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) OU R$ 9,11 (NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS) POR MINUTO, RAZÃO PELA QUAL CHEGA-SE AO VALOR DE ACRÉSCIMO TOTAL PELO 1º TERMO ADITIVO DE **R$ 1.503,15 (MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS)**. DESTARTE, A PLANILHA DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL E SUA CLÁUSULA QUINTA, QUE TRATA DO "VALOR DO CONTRATO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO A DIESEL, TIPO TRENZINHO, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE CRIANÇAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 (CENTO E CINQUENTA) PESSOAS; **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 16.803,15 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS),** SENDO **R$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS),** REFERENTES AO VALOR GLOBAL

INICIALMENTE CONTRATADO E **R$ 1.503,15 (MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS),** REFERENTES AO VALOR DE ACRÉSCIMO PELO 1º TERMO ADITIVO".**SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES – PREFEITO E EBS PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6771DD5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ERRATA

O Presidente Oficial da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás comunica que em todo procedimento licitatório, referente ao Pocesso nº 4997/2017, Pregão Presencial 212/2017:

Aonde se lê: Aquisição de 6.000 und de **brinquedos de plástico e vinil, entre caminhãozinhos tipo boiadeiro tamanho médio, bonecas de tamanho médio, jogo de batedeira e assessórios para cozinha e bolas tamanho médio de "leite' e vinil**,;

Leia-se: Aquisição de 6.000 und de **brinquedos de plástico e vinil, entre caminhãozinhos tipo boiadeiro tamanho médio, bonecas de tamanho médio, jogo de batedeira e assessórios para cozinha, kit de beleza (chapinha, pente e espelho), beauty colection, chapinha mais acessórios, todos de plástico e bolas tamanho médio de "leite' e vinil.**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:CE316E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 005455/2017

Processo nº **005455/2018**– Dispensa de Licitação para Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada na elaboração de projetos para ampliação de 19 salas de aula, conforme detalhado no Termo de Referência, onde a Empresa **OIKAWA & REZENDE LTDA - ME, CNPJ: 09.434.695/0001-94**, apresentou a proposta no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** Fundamento no inciso I, do art. 24 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores. Dotação Orçamentária:
22.03.12.361.2006.1.001.4.4.90.51-118-0.
.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO**,** aos 09 dias do mês de janeiro de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

LAURINDA DARC ALVES ROSA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:699905D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **02/02/2018, às 09:00 hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para a Contratação de Pessoa Jurídica, especializada em fornecimento de enxoval para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 18 de janeiro de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B86A6DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **02/02/2018, às 14:00 hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, para a Contratação de Pessoa Jurídica, especializada em fornecimento de móveis e aparelhos eletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 18 de janeiro de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:007ADA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que estará efetuando cadastramento, durante o período de 24 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, para efeitos de credenciamento de profissionais de saúde que atuarão junto às unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão protocolar os envelopes no "protocolo" municipal situado na sede da Prefeitura. O Edital, prazo, remuneração, carga horária, documentação necessária, e maiores esclarecimentos serão obtidos no edital, bem como poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 18 de janeiro de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:78BC1977

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
TERMO ADITIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 436/2017
ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 436/2017, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINOPOLIS– GO CNPJ: nº 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: JESSICA MARTINS GUIMARÃES EIRELLI-ME CPF sob o 025.539.831-07. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 436/2017, até a data de 31 de dezembro de 2018. VIGÊNCIA: 01/01/2018 e findando-se em 31/12/2018, Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil) na seguinte dotação orçamentária: 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.39.05.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:10A395AE

ADMINISTRAÇAO
TERMO ADITIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 375/2017
ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 375/2017, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMINÓPOLIS – GO CNPJ: nº 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: GLORIA MARIA TAVARES FERRIERA CPF sob o 018.097.481-51. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 375/2017, até a data de 31 de dezembro de 2018. VIGÊNCIA: 01/01/2018 e findando-se em 31/12/2018, Valor: R$28.008,00 (vinte e oito mil e oito reais) na seguinte dotação orçamentária: 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.39.05.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:EC640047

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 007/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE GOIÁS, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.825.413/0001-78, com sede na Praça Teófilo Vieira Mota, 101 - Centro, nesta cidade, legalmente representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. **SIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 1037353-SSP-GO e no CPF/MF sob o nº 234.340.401-10, residente e domiciliado em Petrolina de Goiás-GO.
CONTRATADO: IRMAOS VIEIRA SANTOS LTDA - EPP, Inscrito no **CNPJ: 06.228.828/0001-88**, com sede na Av. Jalles Machado Siqueira, nº 680, Setor Central, Petrolina de Goiás-GO, representada pelo seu Sócio o **Sr. Fernando Carneiro Vieira Santos**, brasileiro, Casado, portador da RG nº 3767410-DGPC-GO, CPF/MF sob o n.º 850.720.281-0**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado a Praça Deocleciano Antônio da Silva, nº 60, Centro, Petrolina de Goiás/GO, portador da C.I.RG nº 3.767.410 DGPC-GO e do CPF nº 850.720.281-00.
OBJETO: DO PREÇO E DO PAGAMENTO: DO OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE**, combustíveis (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal e suas secretarias, conforme condições e especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, relativo aos itens que a **CONTRATADA**
DO VALOR: - DO PREÇO E DO PAGAMENTO: Ao presente termo de contrato dá-se o valor global estimado de **R$ 648.521,40 (seiscentos quarenta e oito mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos).**
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência compreendendo pelas datas de 08 de janeiro de 2018 à 31 de julho de 2018, não podendo ser prorrogado mediante conforme preceituado no art. 24 inciso IV.
Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Nilson Ferreira Silva Vasconcelos
Código Identificador:28DF24DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 01.825.413/0001-78, com sede a Praça Teófilo Vieira Mota, n°101, Centro, Petrolina de Goiás - GO, CEP. 75.480-000, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, devidamente designados pelo Decreto nº 016/2018 de 05 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, às **08h30min** do **dia 31 do mês de janeiro de 2018**, na sede da Prefeitura, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** para Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada em educação para o fornecimento de sistema de ensino para alunos e professores do Ensino Fundamental (1º ao 5º anos). O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.petrolina.go.gov.br/licitacao ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 98433-8734, ou ainda pelo e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com;

Petrolina de Goiás, 18 de janeiro de 2018.

HELOISA FERNANDES DA SILVA MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nilson Ferreira Silva Vasconcelos
Código Identificador:ADABB99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMB. OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
CONCORRENCIA 001/2018

O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 01.825.413/0001-78, com sede a Praça Teófilo Vieira Mota, n°101, Centro, Petrolina de Goiás - GO, CEP. 75.480-000, nesta cidade, por meio de sua CPL, devidamente designados pelo Decreto nº 015/2018 de 05 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, às **08h30min** do **dia 22 do mês de fevereiro de 2018**, na sede da Prefeitura, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de empreitada por preço global, regido pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais condições fixadas neste edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.petrolina.go.gov.br/licitacao ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 98433-8734, ou ainda pelo e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com;

Petrolina de Goiás, 18 de janeiro de 2018.

HELOISA FERNANDES DA SILVA MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nilson Ferreira Silva Vasconcelos
Código Identificador:D0B47C7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°002/2018
PROCESSO: DESPENSA 001/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por sua Gestora, **LUCIANA ARÃO GOMES**, brasileira, solteira CI/RG. Nº. 3717985 DGPC-GO, e do CPF nº. 807.937.621-20.
CONTRATADA: BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Olinda,n° 960, Sala 2103-A Edificio Lozandes Corporate Design, Goiania -GO, contatos (66) 3026-1010, (66) 99655-3141, inscrita no **CNPJ nº. 22.096.126/0002-25** e na **SECIMA** sob N° 201705878, neste ato representado pelo seu sócio, Sr. Antonelle Guimarães Oliveira, portador do RG. nº. 4265094 DGPC-GO e CPF. nº. 015.075.291-12.
OBJETO: *Prestação de Serviços de coleta, transbordo quando necessário, o transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), dos grupos "", "B" e "E", definidos na Resolução CONAMA nº.358/2005 e RDC 306 de 07 de dezembro de 2004 nos estabelecimentos municipais de saúde, geradores de "RSS".*
PRAZO: o período do presente contrato será de 08 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 16 de Janeiro de 2018.

JOSE RUBENS SIQUEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:193C8F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.107.517/0001-05, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, representado neste ato, pela Prefeita **Maria Erly da Silva Siqueira**, brasileira, casada, CI/RG. Nº. 1753517-2595869 SSP GO, e do CPF nº. 348.445.201-30, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 575, Setor Centro, Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: HC SERVIÇOS E MANUTENÇÕES - EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o 27.020.071/0001-02, estabelecida RUA BOA SORTE QD.08 LT. 02A CENTRO ,SANTA FÉ DE GOIÁS -GO, representada neste ato Herbert Augusto Cabral CPF 696.262.191-49 e RG 2087830 SSP-GO, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 060/2017, para o período de 02 de janeiro a 30 de junho de 2018, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 22 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

HC Serviços e Manutenções- EIRELI-ME
HERBERT AUGUSTO CABRAL
CPF 696.262.191-49

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6B53A63B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.107.517/0001-05, comunica que fará realizar em sua sede na Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01, Residencial Portal do Sol, CEP: 76.265-000, em Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, às **10:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2018,** licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, tipo **menor preço global,** conforme condições deste Edital, disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e subsidiariamente no que couber a Lei Complementar 123/2006.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Presidente da CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 002/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.107.517/0001-05, comunica que fará realizar em sua sede na Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01, Residencial Portal do Sol, CEP: 76.265-000, em Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, às **14:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2018,** licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, tipo **menor preço global,** conforme condições deste Edital, disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e subsidiariamente no que couber a Lei Complementar 123/2006.

CLARA MOURA HOSOKAWA
Presidente da CPL

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:323D250C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2018

O Município de Santa Fé de Goiás-GO torna publico para conhecimentos dos interessados que fará realizar em sua sede, às 14:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2018, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2018 no sistema de Registro de Preço, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM (km)**, visando a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de transporte escolar da rede publica Municipal de Ensino com veículos: peruas, vans ou similares, que regida pela Lei Federal nº. 10.520/02 de 17 de Julho de 2002 aplicando subsidiariamente, no couberem, as disposições contidas na, Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie e pela disposições do Edital e seus anexos. Cópia Completa do Edital e seus anexos serão fornecidos no endereço: Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd.09 Lt.01, Portal do Sol – Santa Fé de Goiás – GO ou SITE: www.santafedegoias.go.gov.br, junto a comissão permanente de licitação, de segunda a sexta-feira, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs.

Santa Fé de Goiás, 18 de janeiro de 2018

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:10A44FEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

EXTRATO DO EDITAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6028/2017

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de **registro de preços** para futura contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, **Decreto Municipal nº 224 de 06/09/17**, e subsidiariamente, no couber, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2018 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para Secretarias e Fundos Municipais, com fornecimento no Município de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 01/02/2018,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 18 de janeiro de 2018.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:B936A036

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL RETIFICATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

Processo Administrativo nº 4454/2017
Pregão Presencial nº 044/2017

EDITAL RETIFICATÓRIO

Procede-se à presente retificação para que fique constando que por erro material foi publicado no Diário Municipal de Goiás mantido pela Agência Goiana dos Município, edição nº 1492 de 11 de dezembro de 2018 o extrato do Contrato nº 310/2017, sendo contratada K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, cujo valor global é de R$ 2.865,00 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais), uma vez que o referido contrato não foi assinado pela partes na data de 08 de dezembro de 2017, conforme consta no extrato de publicação.

Santa Rita do Araguaia – GO, 18 de janeiro de 2018.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:352A0CF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 001/18

PORTARIA Nº 001/18 DE, 18 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº **2.018.000.613**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **VILMA GONZAGA DOS SANTOS DE JESUS,** ASSESSOR ESPECIAL I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 10.01.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade
PREV

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:6A0D92DB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 002/18

PORTARIA Nº 002/18 DE, 18 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº **2.018.000.496**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **LINAMAR LAMARQUE DA SILVA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 04.12.2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade
PREV

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:3994B65B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 003/18

PORTARIA Nº 003/18 DE, 18 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº **2.018.000.334**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor, **SEBASTIÃO SOARES DA SILVA,** AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 05.01.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade
PREV

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:A812A3FA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 004/18

PORTARIA Nº 004/18 DE, 18 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº **2.018.000.630**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **MARIA DAS DORES DE SOUZA DE CAMARGO,** AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 08.01.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade
PREV

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:7B4AA787

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 005/18

PORTARIA Nº 005/18 DE, 18 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº **2.018.000.234**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **ZAIDA PEREIRA RODRIGUES,** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 04.01.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do TRINDADE-PREV

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:A0C4ACA8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°006/18

PORTARIA N°006/18 DE, 18 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº **2.018.000.301**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, LORRAYNE DA SILVA FERREIRA,** PROFESSOR PIII, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir 28.12.2017.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade
Prev

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:B616E575

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 007/18

PORTARIA Nº 007/18 DE, 18 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº **2.018.000.379**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora**, SILVANA LOUREDO MENDES SOARES,** PROFESSOR P-III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 05.01.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do TRINDADE-PREV

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:900DD9AF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 008/18

PORTARIA Nº 008/18 DE, 18 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.018.000.469**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, DAGMAR APARECIDA DA SILVA MACHADO,** OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, a partir. 26.12.2017.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 18 (dezoito) dias do mês janeiro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade
Prev

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:6F6776C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 009/18

PORTARIA Nº 009/18 DE, 18 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.018.000.574**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir. 12.01.2018.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 18 (dezoito) dias do mês janeiro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor TRINDADE-PREV

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:E91DE3F5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 010/18

PORTARIA Nº 010/18 DE, 18 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.017.019.711**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, SIRLENE CANDIDA GONÇALVES TEODORO,** TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir. 14.12.2017.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 18 (dezoito) dias do mês janeiro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor TRINDADE-PREV

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:425F459E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 011/18

PORTARIA Nº 011/18 DE, 18 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.018.000.666**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, LUCIENE DE LIMA XAVIER, MORAES,** MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir. 11.01.2018.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 18 (dezoito) dias do mês janeiro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade
PREV

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:91E3385A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 012/18

PORTARIA Nº 012/18 DE, 18 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.018.000.456**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, REGIANE BISPO DE SANTANA,** AUXILIAR DE ENFERMAEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir. 02.01.2018.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade
PREV

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:D8A9B130

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 013/18

PORTARIA Nº 013/18 DE, 18 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº **2.018.000.600**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **ANDREA JOSÉ COSTA**, PROFESSOR P-III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

CULTURA, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 21.12.2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do TRINDADE-PREV

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:0D2A6DD1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 014/18

PORTARIA Nº 014/18 DE, 18 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº **2.018.000.123**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor, **GERALDO DIVINO DA COSTA**, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 27.12.2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do TRINDADE-PREV

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:3FCB7604

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 015/18

PORTARIA Nº 015/18 DE, 18 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº **2.017.019.764**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **ISA ELENA DA CRUS QUEIROZ**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 20.12.2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do TRINDADE-PREV

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:33FA4F5E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 016/18

PORTARIA Nº 016/18 DE, 18 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº **2.018.000.047**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor, **VALDISON LUIS COSTA,** OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02.01.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do TRINDADE-PREV

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:AF95E972

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 017/18

PORTARIA Nº 017/18 DE, 18 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,

Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº **2.017.019.735**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **DIVANI PEREIRA DA SILVA,** OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 19.12.2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do TRINDADE-PREV

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:8C1EE1D0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 018/18

PORTARIA Nº 018/18 DE, 18 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº **2.018.000.244**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **CELI RODRIGUES FERREIRA,** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02.01.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do TRINDADE-PREV

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:69169786

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 019/18

PORTARIA Nº 019/18 DE, 18 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.018.000.002**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, FRANCIELLY ROSA,** MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir. 28.12.2017.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor TRINDADE-PREV

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:C20474C8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 020/18

PORTARIA Nº 020/18 DE, 18 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de Saúde ao servidor que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.018.000.069**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor**, JOSÉ LUIZ MONTEIRO,** MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir 27.12.2017.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade
Prev

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:E33A15AB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 012/18

DECRETO Nº 012/18. DE, 18 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 2.018.000.639 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor **ALEXANDRE AUGUSTO RASTELLI**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO II**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte , a partir do dia 12/01/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:EC03311A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/18

PORTARIA Nº 021/18 DE, 18 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre disposição de servidores que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e, por este ato,

R E S O L V E:

I - Concede à disposição para o Poder Judiciário, a partir do dia 01/01/2018 a 31/12/2018, com ônus para esta Municipalidade, os servidores abaixo relacionados, para prestar serviços junto a Comarca de Trindade - GO, a saber:

Adailton Lopes da Silva Oficial de Obras e Serviços
Alysson Rossini Guimarães da Silva Oficial de Serviços Gerais
Ana Flávia da Silva Rodrigues Auxiliar Administrativo
Carlos Aparecido de Jesus Souza Auxiliar Administrativo
Carolini Bueno Penha Monitor de Educação Infantil
João Fernandes da Costa Auxiliar de Obras e Serviços
José Carlos da Silva Auxiliar de Obras e Serviços
José Divino Mota Agente Administrativo
Lidiane Maria de Melo Auxiliar Administrativo
Márcia Abadia Alves Oficial de Serviços Gerais
Maria Isabel Noronha Oficial de Serviços Gerais

II - Os referidos servidores ficarão sob a subordinação do Poder Judiciário, que deverá encaminhar mensalmente, frequência para o Setor de Pessoal desta Prefeitura.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:D6977E49

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO GERAL

Convocação Geral

O Governo Municipal de Trindade, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, vem convocar os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº. 004/2015 para comparecer no dia 22 de janeiro de 2018 das 08h00min ás 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Constantino Xavier, N° 330, Centro, Trindade/GO, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** nominados a fim de relacionar a documentação e receber esclarecimentos necessários com vistas ao provimento dos cargos para os quais foram aprovados (as), a saber:

CLASSIFICAÇÃO CPF NOME
045 016.948.021-67 TÚLIO STORTO GONÇALVES
046 377.454.888-93 OZIANE ARAÚJO BONFIM
047 021.407.901-54 RODRIGO GONÇALVES GHANNOUM
048 030.687.461-08 ADRIANA ALVES BATISTA DA SILVA
049 017.390.211-18 DENISE CANDINE DE BRITO
050 043.383.961-99 ANGELUCIA TRINDADE DA COSTA GODINHO
051 034.167.601-23 MARÍLIA GABRIELA CARDOSO LEITE

O não atendimento a este chamamento a data acima indicada será considerado como DESISTÊNCIA DE VAGA, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejando a convocação de outro candidato aprovado para o suprimento do cargo.

Trindade – Go, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2018.

JANIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:294AAC12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2017, objetivando, a destinados as SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste

Município, para o cumprimento das atribuições do Município de AURILANDIA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

ANA PAULA CARVALHO DA SILVA, pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 953.297.651-53,estabelecida na RUA JARINA, 0, - JARDIM MARILIZA, GOIANA - PE, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTD	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA E REPRESENTACAO		5,00	UN	892,000	4.460,000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						4.460,00
TOTAL DO CERTAME.....R$						4.460,00

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 4.460,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotação informada.

AURILÂNDIA - GO, Aos 28 de julho de 2017.

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinddy Lucia Ferreira
Código Identificador:4E27FCDC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS PARA ANO DE 2018

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contrato nº 038/2017 - 1º Termo Aditivo	**Contratado:** MARCIO JOSÉ ANDRADE SILVA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**CNPJ:** 03.605.287/0001-71
03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.03.04 - Administração 03.03.04.122 – Administração Geral 03.03.04.122.0438 – Administração Geral 03.03.04.122.0438.2.011 – Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento 2018.**038** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**Objeto:** Constitui objeto da presente Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de consultoria/assessoria e instalação e segurança da rede de dados, dos equipamentos de informática de forma continuada, presencialmente acompanhados dos respectivos relatórios técnicos que por ventura forem solicitados pelo município de Buriti Alegre e aos seus órgãos de assistência direta em conformidade com o Edital do Pregão nº 010/2017, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. **Prazo**. 02/01/2018 a 31/12/2018, por 12 meses.
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	**Valor** R$ 54.000,00
	Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2017
Contrato nº 049/2017 - 1º Termo Aditivo	**Contratada:** MARIA FERNANDES DE MORAIS ALMEIDA-ME.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**CNPJ:** 22.436.039/0001-99
03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 - Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1238 – Todos por uma Educação Melhor 03.07.12.361.1238.2035 – Manutenção do Transporte Escolar	**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a locação de 04 (quatro) Veículos com capacidade mínima de 12 lugares incluindo o motorista, para transporte escolar de alunos da zona rural, destinados para atendimento às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em conformidade com o Edital do Pregão nº 07/2017, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. **Prazo**. 02/01/2018 a 31/12/2018, por 12 meses.
2018 - **089** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica	**Valor** R$ 288.304,50
Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 115 – Transferência de recursos de Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE 124 – Transferência de Convênios – Estado/Educação	**Modalidade:** Pregão Presencial nº 007/2017
Contrato nº 046/2017 - 1º Termo Aditivo	**Contratada:** SANTOS, OLIVEIRA & TORREZAN LTDA - ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**CNPJ:** 04.294.699/0001-09
03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.03.04 - Administração 03.03.04.122 – Administração Geral 03.03.04.122.0438 – Administração Geral 03.03.04.122.0438.2011 – Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento	**Objeto:** Constitui objeto da presente locação de software de sistemas de gestão para administração pública municipal direta e indireta, através de empresa especializada em tecnologia da informação, conversão de dados, customização, manutenção corretiva, legal e atendimento técnico especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em conformidade com o Edital do Pregão nº 018/2017, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. **Prazo**. 02/01/2018 a 31/12/2018, por 12 meses.
2018 - **038** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**Valor** R$ 97.200,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	**Modalidade:** Pregão Presencial nº 018/2017
Contrato nº 036/2017 - 1º Termo Aditivo	**Contratada:** SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO – EIRELLI – EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**CNPJ:** 21.503.766/0001-69
03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.03.04 - Administração 03.03.04.122 – Administração Geral 03.03.04.122.0438 – Administração Geral 03.03.04.122.0438.2011 – Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento 2018 - **038** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**Objeto:** Constitui objeto da presente Contratação a prestação de serviços de Empresa de Assessoria em Gestão Pública, para a Elaboração e acompanhamento de Projetos, objetivando a liberação de recursos provenientes de emendas parlamentares individuais e de bancada; Elaboração e inserção de projetos junto ao portal dos convênios (SICONV); Confecção de planos de trabalho, cartas-consulta e demais instrumentos necessários à solicitação de recursos, junto aos órgãos do governo federal e estadual; alimentação dos sistemas dos órgãos federal, no que se refere às prestações de contas e a resolutividade de pendências para aprovação junto aos recursos adquiridos pelo Município de Buriti Alegre-GO, em conformidade com o Edital do Pregão nº 008/2017, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	**Prazo**. 02/01/2018 a 31/12/2018, por 12 meses.
	Valor R$ 41.940,00
	Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2017
Contrato nº 037/2017 - 1º Termo Aditivo	**Contratado:** ALOÍSIO GUSTAVO SILVA 95057811134
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**CNPJ:** 24.727.741/0001-37
03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 03.09.15 – Urbanismo 03.09.15.451 – Infra-Estrutura Urbana	**Objeto:** Constitui objeto da presente A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 05 caçamba metálicas estacionaria, com capacidade de 05 (cinco) metros cúbicos apropriada para depósito e/ou remoção de entulho, incluindo serviços de colocação e retirada, por meio de utilização de caminhão poli guindaste, mão de obra e descarte em local apropriado nos termos da legislação ambiental vigente, em conformidade com o Edital do Pregão nº

03.09.15.451.1538 – Serviços Urbanos	009/2017, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. **Prazo**. 02/01/2018 a 31/12/2018, por 12 meses.
03.09.15.451.1538. 2.071– Manutenções dos Serviços de Limpeza Urbana	
2018.**0168**-3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos : 100 – Recursos Ordinários	**Valor** R$ 84.000,00
170 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais	**Modalidade:** Pregão Presencial nº 009/2017
Contrato nº 042/2017 - 1º Termo Aditivo	**Contratada:** FERREIRA E BARRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**CNPJ:** 10.656.845/0001-93
03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre	**Objeto:** Constitui objeto da presente a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços profissionais em consultoria e assessoria, atenderem as necessidades do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em conformidade com o Edital do Pregão nº 016/2017, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento	
03.03.04 - Administração	
03.03.04.122 – Administração Geral	
03.03.04.122.0438 – Administração Geral	**Prazo**. 02/01/2018 a 31/12/2018, por 12 meses.
03.03.04.122.0438.2.011 – Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento	**Valor** R$ 180.000,00.
2018.**038** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**Modalidade:** Pregão Presencial 016/2017.
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
170 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
Contrato nº 039/2017 - 1º Termo Aditivo	**Contratado:** AMADEU PEIXOTO MACHADO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**CPF:** 132.637.731-00
03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre	**Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento de contrato de locação um imóvel comercial, localizado a Rua José Caetano Machado Lotes 13 e 14, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, destinado para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Buriti Alegre - GO, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico, quanto a localização, visando um bom atendimento a população.
03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
03.03.04 – Administração	
03.03.04.122 – Administração Geral	
03.03.04.122.0438 – Administração Geral	**Prazo**. por 12 meses, Janeiro a Dezembro de 2018.
03.03.04.122.0438.2.011 – Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento	**Valor** R$ 36.000,00.
2018-**037**-3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**Modalidade:** Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
Contrato nº 040/2017 - 1º Termo Aditivo	**Contratada:** ELIS R.D. SILVA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**CNPJ:** 27.366.118/0001-94
03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre	**Objeto:** Constitui objeto da presente Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços profissionais de nutricionista, para atendimento a rede municipal de ensino da Secretaria de Educação do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em conformidade com o Edital do Pregão nº 015/2017, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. **Prazo**. 02/01/2018 a 31/12/2018, por 12 meses.
03.07 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto	
03.07.12 - Educação	
03.07.12.306 – Alimentação e Nutrição	
03.07.12.306.1238 – Todos por uma Educação Melhor	
03.07.12.306.1238.2033 – Manutenção do Ensino Fundamental	
2018- **084** –3.3.90.39.00 – Outras Serviços Terceiros - Pessoas Jurídicas	**Valor** R$ 31.800,00.
Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	**Modalidade:** Pregão Presencial nº 015/2017

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:10105D13

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS PARA ANO DE 2018

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contrato nº 019/2017 - 1º Termo Aditivo	**Contratada:** Ana Cleuma Maciel Soares
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**CPF:** 433.265.011-53
07 – FMAS – Buriti Alegre	**Objeto:** O objeto do presente ajuste é a prestação de serviços pela CREDENCIADA, na área de sua especialidade e de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, perfazendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, comprometendo-se dentro de suas aptidões técnico-profissionais, com o devido zelo, urbanidade e dedicação, a prestar serviços na função de **ORIENTADOR SOCIAL**, com a especialidade **Artesão**, proveniente do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
07.01.08 – Assistência Social	
07.01.08.0838 – Promoção da Assistência Social	
07.01.08.0838.244 – Assistência Comunitária	
07.01.08. 0838. 244.2146 – Bloco P.S.B. (SCFV, PBF, CRAS, PBV III E OUTROS)	**Prazo**. 02/01/2018 a 31/12/2018, por 12 meses.
2018 - **0353**–3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	**Valor** R$ 11.244,00.
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	**Modalidade:** Credenciamento nº 001/2017 - FMAS
Contrato nº 017/2017 - 1º Termo Aditivo	**Contratada:** Giselle Falone Marra
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**CPF:** 019.301.521-83
07 – FMAS – Buriti Alegre	**Objeto:** O objeto do presente ajuste é a prestação de serviços pela CREDENCIADA, na área de sua especialidade e de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, perfazendo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, comprometendo-se dentro de suas aptidões técnico-profissionais, com o devido zelo, urbanidade e dedicação, a prestar serviços na função de **PSICÓLOGA**, proveniente do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
07.01.08 – Assistência Social	
07.01.08.0838 – Promoção da Assistência Social	
07.01.08.0838.244 – Assistência Comunitária	
07.01.08. 0838. 244.2146 – Bloco P.S.B. (SCFV, PBF, CRAS, PBV III E OUTROS)	**Prazo**. 02/01/2018 a 31/12/2018, por 12 meses.
	Valor R$ 30.000,00.
2018 - **0353**–3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	**Modalidade:** Credenciamento nº 001/2017 - FMAS
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
Contrato nº 018/2017 - 1º Termo Aditivo	**Contratada:** Joice Mendes de Barros
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**CPF:** 022.679.641-80
07 – FMAS – Buriti Alegre	**Objeto:** O objeto do presente ajuste é a prestação de serviços pela CREDENCIADA, na área de sua especialidade e de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, perfazendo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, comprometendo-se dentro de suas aptidões técnico-profissionais, com o devido zelo, urbanidade e dedicação, a prestar serviços na função de **PSICÓLOGA**, proveniente do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
07.01.08 – Assistência Social	
07.01.08.0838 – Promoção da Assistência Social	
07.01.08.0838.244 – Assistência Comunitária	
07.01.08. 0838. 244.2146 – Bloco P.S.B. (SCFV, PBF, CRAS, PBV III E OUTROS)	**Prazo**. 02/01/2018 a 31/12/2018, por 12 meses.
	Valor R$ 30.000,00.
2018 - **0353**–3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	**Modalidade:** Credenciamento nº 001/2017 - FMAS
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
Contrato nº 020/2017 - 1º Termo Aditivo	**Contratado:** Robson Ferreira Silva
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**CPF:** 035.782.541-18

07 – FMAS – Buriti Alegre 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.0838.244 – Assistência Comunitária 07.01.08. 0838. 244.2146 – Bloco P.S.B. (SCFV, PBF, CRAS, PBV III E OUTROS)	**Objeto:** O objeto do presente ajuste é a prestação de serviços pelo CREDENCIADO, na área de sua especialidade e de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, perfazendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, comprometendo-se dentro de suas aptidões técnico-profissionais, com o devido zelo, urbanidade e dedicação, a prestar serviços na função de **EDUCADOR SOCIAL**, com a especialidade em **Capoeira**, proveniente do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
2018 - **0353**–3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	**Prazo**. 02/01/2018 a 31/12/2018, por 12 meses.
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	**Valor** R$ 11.244,00.
Contrato nº 001/2017 - 1º Termo Aditivo	**Modalidade:** Credenciamento nº 001/2017 - FMAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**Contratada:** ANA THESSIA GUERRA .
07 – FMAS 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária	**CPF:** 030.600.951-08 **Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento de contrato de locação de um imóvel localizado a Rua José Sinhá, Lt. 32/30C, Qd. 28, nº 445, setor Caladia, nesta cidade de Buriti Alegre, destinado para instalação e funcionamento da Casa Lar, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico, quanto a localização, visando um bom atendimento a população.
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social	**Prazo**. por 12 meses, Janeiro a Dezembro de 2018.
07.01.08.244.0838.2.138 – Manutenção das Atividades da Assistência Social	**Valor** R$ 10.800,00.
2018 - **0342** – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	**Modalidade:** Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:09899A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS PARA ANO DE 2018

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato nº 072/2017 - 1º Termo Aditivo	**Contratado: FLV ENFERMAGEM LTDA-ME**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**CNPJ:** 27.295.056/0001-77
06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.1038.122 – Administração Geral 06.01.10. 1038.122.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 2018. **0293** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**Objeto:** O objeto deste é a contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, do edital para a terceirização da prestação de serviços dos técnicos profissionais na área de saúde, para o desempenho na especialidade Enfermeira, para atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia e UBS's(Unidade Básica de Saúde), bem como Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório dos profissionais da CREDENCIADA e Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto.
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de impostos-Saúde	**Prazo**. 02/01/2018 a 31/12/2018, por 12 meses. **Valor** R$ 37.560,00.
114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	**Modalidade:** Credenciamento nº 001/2017 -FMS
Contrato nº 040/2017 - 1º Termo Aditivo	**Contratado: PRISCILLA THOMPSON LACERDA**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**CNPJ:** 27.067.352/0001-10
06 – FMS – Buriti Alegre 06.01– Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.1038 – Assistência Saúde 06.01.10.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 2018-**0301**-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**Objeto:** O objeto deste é a contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, do edital para a terceirização da prestação de serviços dos técnicos profissionais na área de saúde, para o desempenho na especialidade **Fonoaudióloga**, para atendimento de urgência e emergência, a serem executados ESF's (Estratégia Saúde da Família), bem como Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório dos profissionais da CREDENCIADA e Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de impostos-Saúde	**Prazo**. 02/01/2018 a 31/12/2018, por 12 meses. **Valor** R$ 36.000,00
114 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS 125 – Transferências de Convênios - Estado/ Saúde	**Modalidade:** Credenciamento nº 001/2017 -FMS
Contrato nº 050/2017 - 1º Termo Aditivo	**Contratado:** CMA – CENTRO MUNICIPAL DE APOIO LTDA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**CNPJ:** 09.127.187/0001-63
06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.1038.301 – Atenção Básica 06.01.10.1038.301.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 2018. **0293** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**Objeto:** Constitui objeto da presente Locação de uma casa de Apoio para prestação de serviços no fornecimento de Hospedagem e Alimentação, para acolhimento e encaminhamento de pacientes carentes deste município, para tratamentos médicos na cidade de Goiânia-GO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em conformidade com o Edital do Pregão nº 002/2017, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	**Prazo**. 02/01/2018 a 31/12/2018, por 12 meses. **Valor** R$ 108.000,00 **Modalidade:** Pregão Presencial nº 002/2017
Contrato nº 039/2017 - 1º Termo Aditivo	**Contratado:** FLV ENFERMAGEM LTDA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**CNPJ:** 27.295.056/0001-77
06 – FMS – Buriti Alegre 06.01– Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.1038 – Assistência Saúde 06.01.10.1038.2123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 2018-**0301**-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de impostos-Saúde	**Objeto:** O objeto deste é a contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, do edital para a terceirização da prestação de serviços dos técnicos profissionais na área de saúde, para o desempenho na especialidade de **Enfermeira**, para atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia e UBS's (Unidade Básica de Saúde), bem como Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório dos profissionais da CREDENCIADA e Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto.
114 –Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	**Prazo**. 02/01/2018 a 31/12/2018, por 12 meses.
125 – Transferências de Convênios - Estado/ Saúde	**Valor** R$ 75.120,00. **Modalidade:** Credenciamento nº 001/2017 -FMS
Contrato nº 036/2017 - 1º Termo Aditivo	**Contratado:** ALVES PEREIRA SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**CNPJ:** 27.308.716/0001-07
06 – FMS – Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral	**Objeto:** O objeto deste é a contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização da prestação dos técnicos profissionais na área de saúde, para o desempenho nos serviços de medico veterinário com atribuições de analisar vistorias realizadas; Inspecionar e reinspecionar produtos destinados a uso e consumo do publico no comercio em geral; Fiscalizar mercados, feiras, casas comerciais e

06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde	abatedouros; Efetuar o controle de focos de zoonoses; Emitir laudos e pareces sobre assuntos de sua especialidade; Fornecer dados estatísticos; Executar atribuições correlatas para município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto.
06.01.10.122.1038.2122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
2018- **0293** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**Prazo**. 02/01/2018 a 31/12/2018, por 12 meses.
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	**Valor** R$ 62.400,00.
	Modalidade: Credenciamento nº 001/2017 -FMS
Contrato nº 043/2017 - 2º Termo Aditivo	**Contratado: THALLEW CALDATTO ARAUJO – EIRELI-ME**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**CNPJ:** 26.361.319/0001-36
06 – FMS Buriti Alegre	**Objeto:** O objeto deste é a contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, do edital para a terceirização da prestação de serviços dos técnicos profissionais na área de saúde, para o desempenho na especialidade Clínico Geral, para atendimento de urgência e emergência, a serem executados no Centro de Saúde, bem como Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório dos profissionais da CREDENCIADA e Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
06.01.10 – Saúde	
06.01.10.301 – Atenção Básica	
06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde	
06.01.10.301.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
2018- **0293** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**Prazo**. 02/01/2018 a 31/12/2018, por 12 meses.
	Valor R$ 384.000,00.
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	**Modalidade:** Credenciamento nº 001/2017 -FMS
06 – FMS Buriti Alegre	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
06.01.10 – Saúde	
06.01.10.301 – Atenção Básica	
06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde	
06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica	
2018-**0301**-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	
114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.	
125 – Transferências de Convênios - Estado/ Saúde	

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:B31ACA12

